

**LEI ORDINARIA Nº 299/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a adequação do orçamento visando o atendimento do limite previsto na Emenda Constitucional 29 de 20.09.2000 que especifica e dá outras providências”.*

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica autorizado o setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Caiabu, à reduzir o Orçamento Anual em R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), reduzindo o saldo das seguintes dotações orçamentárias e funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhadas:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal

010310001.1.001000 - Ref. Melhoria e Ampliação do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

**FICHA - 01 .....R\$ 10.000,00**

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

**FICHA - 02 .....R\$ 5.000,00**

010310001.2.002000 - Manutenção dos Subsídios dos Vereadores

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

**FICHA - 03 .....R\$ 13.000,00**

010310001.2.002000 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais

**FICHA - 05 .....R\$ 13.000,00**

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

**FICHA - 07 .....R\$ 7.000,00**

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FICHA - 08 .....R\$ 2.000,00**

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
**FICHA - 09 .....R\$ 30.000,00**

4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada  
**FICHA - 10 .....R\$ 2.000,00**

**Total das Anulações .....R\$ 82.000,00**

**Parágrafo único** - O orçamento anual para o exercício de 2018 da Câmara Municipal de Caiabu passa a ser de R\$ 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais).

**Art. 2º** - O valor da presente redução orçamentária do legislativo municipal, será creditado no orçamento anual do Poder Executivo Municipal, cujo crédito orçamentário, será alocado na dotação orçamentária abaixo indicada:

02 Executivo

02.02 Departamento de Administração e Finanças

041220016.2.999000 - Contingenciamento de Dotações

9.9.99.99.00.0000 - Reserva de Contingência

**FICHA - 27 .....R\$ 82.000,00**

**Total da Suplementação .....R\$ 82.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Caiabu, aos 02 de Outubro de 2018.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**CLEONICE A.S. BORGES SANTOS**  
**Diretor De Secretária**